



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO
DEPARTAMENTO/INSTITUTO DE

SELEÇÃO DE MONITOR VOLUNTÁRIO NÍVEL I

EDITAL N.º 18/2019

A Universidade Federal de Viçosa, através do presente edital, informa que se encontram abertas na secretaria do Departamento de Medicina e Enfermagem (DEM), pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, das 13 h às 17 h, as inscrições para seleção de **monitor(es) voluntário(s), nível I**, para atuar(em) na(s) disciplina (s) EFG 362 (**Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Mulher I**) e EFG 363 (**Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Mulher II**), pelo período de um semestre letivo, em conformidade com a Resolução Nº 03/2019 do CEPE.

2. Poderão inscrever-se estudantes do curso de graduação que já tenham cursado um mínimo de **320 horas** da matriz curricular do seu curso, no ato da assinatura do Termo de Compromisso, e obtido **nota maior ou igual a 70** na(s) disciplina(s) do concurso.

3. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar o histórico escolar e o requerimento de inscrição preenchido.

4. A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão examinadora, constituída por três professores, indicados pelo Departamento/Instituto.

5. O exame dos candidatos constará de prova escrita e oral e da análise do histórico escolar:

5.1. cada examinador atribuirá nota, de zero a 100, à prova escrita, à prova oral e ao histórico escolar;

5.2. A nota final da avaliação da prova escrita, da prova oral e da análise do histórico escolar será a média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores. A nota final do candidato no processo seletivo será a média aritmética das notas finais de cada prova e do histórico escolar.

6. A nota mínima para aprovação no concurso será de 75 pontos para cada uma das três avaliações.

7. A admissão obedecerá à ordem de classificação dos candidatos. Em caso de notas finais iguais, terá preferência o candidato que apresentar maior carga horária cumprida no seu curso; persistindo o empate, aquele que apresentar maior coeficiente de rendimento acadêmico.

8. A divulgação dos resultados far-se-á pelo Departamento ou Instituto em cada etapa do processo seletivo e após a realização da última avaliação, dando-se conhecimento das notas por examinador e da nota final, com a respectiva classificação.

9. O processo seletivo terá validade de um ano, para efeito de contratação.

10. No ato da inscrição, serão entregues aos candidatos o conteúdo programático e a bibliografia indicada da(s) disciplina(s) do processo seletivo, com informação das datas, dos horários e dos locais de realização das provas, dentre outros esclarecimentos julgados necessários.

Viçosa, 13 de agosto de 2019.

Cristiane Chaves de Souza
Chefe do Departamento de Medicina e Enfermagem



1. Requerimento:

Inscrição n.º

O (a) estudante _____, matrícula n.º _____, cursando _____,
CI _____, CPF _____, e-mail _____, telefone _____, vem
requerer sua inscrição na Seleção de Monitor, nível 1, para as disciplinas Anatomia Aplicada a
Enfermagem I e Anatomia Aplicada a Enfermagem II, códigos EFG 101 e EFG102, do Departamento
de Enfermagem e Medicina (DEM).

**O (a) estudante declara estar regularmente matriculado(a) no curso citado e conhecer as
normas do concurso, bem como as exigências para se candidatar à monitoria.**

Viçosa, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato

*** Autorização (para Monitoria Nível I):**

*** Autorização (para Monitoria Nível II):**

Orientador Acadêmico ou Coordenador de Curso

Orientador do curso de pós-graduação ou Supervisor do Estágio pós-doutoral

2. Informação da Secretaria:

O (a) candidato(a) obteve a nota _____, quando cursou a disciplina do concurso, conforme
histórico obtido no Registro Escolar.

Observações:

Viçosa, _____ de _____ de _____.

Secretário(a)

3. Despacho final:

Viçosa, _____ de _____ de _____.

Defiro

Indefiro

Chefe do Departamento/Diretor
Assinatura e carimbo

ANEXO 1

Monitoria para as Disciplinas EFG 362 (Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Mulher I) e EFG 363 (Enfermagem na Saúde da Criança, Adolescente e Mulher II)

Data da prova: 23/08/2019 às 08:30h, no Laboratório de Habilidades de Enfermagem do Departamento de Medicina e Enfermagem

Conteúdo programático:

- 1- Assistência de enfermagem ao recém-nascido, criança, adolescente e mulher em todos os níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).
- 2- Políticas de saúde relacionadas ao recém-nascido, criança, adolescente e mulher em todos os níveis de atenção à saúde (primária, secundária e terciária).

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei 7.498, de 25 de junho de 1986. Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasília, 26 jun. 1986. Seção 1, p.9273- 9275.

Brasil. Portaria GM nº 1130, de 5 de agosto de 2015. Institui a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Criança (PNAISC) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União** 2015.

Brasil. Ministério da Saúde. **AIDPI Atenção Integrada às Doenças Prevalentes na Infância: curso de capacitação**. Ministério da Saúde, Organização Mundial da Saúde, Organização Pan-Americana da Saúde. – 2. ed. rev. – Brasília: Ministério da Saúde, 2002

BRASIL. Ministério da Saúde. **Protocolos da Atenção Básica: Saúde das Mulheres** / Ministério da Saúde, Instituto Sírio-Libanês de Ensino e Pesquisa – Brasília : Ministério da Saúde, 2016. 230 p

BRASIL. [Estatuto da criança e do adolescente (1990)]. **Estatuto da criança e do adolescente** [recurso eletrônico] : Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, e legislação correlata. – 11. ed. – Brasília : Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2014.237 p. – (Série legislação ; n. 113).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33).

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: aleitamento materno e alimentação complementar** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.184 p. : il. – (Cadernos de Atenção Básica ; n. 23)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Política de Saúde. Organização Pan Americana da Saúde. Guia alimentar para crianças menores de dois anos / Secretaria de Políticas de Saúde, Organização Pan Americana da Saúde. – Brasília: Ministério da Saúde, 2018 e 2013.

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Proteger e cuidar da saúde de adolescentes na atenção básica [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2017. 234 p.: il.

BRASIL. Ministério da saúde. Secretaria de atenção à saúde. Departamento de atenção Básica. **Guia alimentar para a população brasileira** / ministério da saúde, secretaria de atenção à saúde, departamento de atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : ministério da saúde, 2014. 156 p. : il. isBn 978-85-334-2176-9

BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos Humaniza SUS**: humanização do parto e nascimento. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. (Cadernos HumanizaSUS, v. 4). Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno_humanizasus_v4_humanizacao_parto.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido**: guia para os profissionais de saúde. Secretaria de Atenção à Saúde: Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_%20guia_profissionais_saude_v1.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher**: Princípios e Diretrizes. 1. ed. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82 p. Disponível:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_principios_diretrizes.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2012. 318 p. Disponível em:
http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/caderno_atencao_pre_natal_baixo_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Controle dos cânceres do colo do útero e da mama**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2013. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/controle_canceres_colo_uterio_2013.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção Humanizada ao Abortamento**: norma técnica. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Área Técnica de Saúde da Mulher. 2 ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011, 60p. Disponível em:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_humanizada_abortamento_norma_tecnica_2ed.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Prevenção e Tratamento dos Agravos Resultantes da Violência Sexual contra Mulheres e Adolescentes**: norma técnica. 3ª ed. atual. e ampl. Caderno n. 6, Brasília, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/caderno6_saude_mulher.pdf.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso**: Método Canguru. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em:
http://portal.saude.gov.br/portal/saude/area.cfm?id_area=1461.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Gestação de alto risco: manual técnico**. 5. ed. Brasília : Editora do Ministerio da Saude, 2012. Disponível:
http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_gestacao_alto_risco.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. **Manual de Atenção à Mulher no Climatério/Menopausa** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2008

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. **Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Atenção Integral às Pessoas com Infecções Sexualmente Transmissíveis** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de DST, Aids e Hepatites Virais. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes nacionais de assistência ao parto normal**: versão resumida [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos, Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias em Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em:

http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes_nacionais_assistencia_parto_normal.pdf

CECCIM, Ricardo B, ANTONACCI, Paulo R. C. **Criança hospitalizada**. Atenção integral como escuta a vida. Porto Alegre: Universidade federal do Rio Grande do Sul. 1997.

CECCHETTO, F.H.; SILVA, E.F. **Procedimentos de Enfermagem pediátrica**. 1. ed. – Rio de Janeiro: Rubio; 2015.

DINIZ, E. M.A. Et al. **Manual de neonatologia**. Rio de Janeiro: RVINTER.2011.

DUTRA, A. **Medicina Neonatal**. 2 ed – Rio de Janeiro: Rubio; 2016

FILHO, N. A; CORREA, M.D.(Orgs.). **Manual de perinatologia**. Rio de Janeiro:MEDSI.2006.

GARIJO, Caridad et all. **Guias práticas de enfermagem pediátrica**. Rio de Janeiro, Interamericana,

HOCKENBERRY, M. J.; WILSON, D. **Wong, fundamentos de enfermagem pediátrica**. (tradução Maria Inês Corrêa Nascimento) [online] 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2018.

INCA. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Diretrizes brasileiras para o rastreamento do câncer do colo do útero**. Coordenação de Prevenção e Vigilância. Divisão de Detecção Precoce e Apoio à Organização de Rede. – 2. ed. rev. atual. – Rio de Janeiro: INCA, 2016

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Saúde. Atenção à saúde do adolescente. Belo Horizonte: Secretaria de Assistência a Saúde; 2008. 152 p.

MONTENEGRO, C, A. B; REZENDE, J. Rezende - **Obstetrícia Fundamental** - 14ª Ed. Guanabara Koogan. 2018.

RICCI, S.S. **Enfermagem Materno-Neonatal e Saúde da Mulher**. Tradução de Maria de Fátima Azevedo. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2015.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. OMS. **Diretriz: Suplementação diária de ferro e ácido fólico em gestantes**. Genebra: Organização Mundial da Saúde; 2013.

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Recomendações da OMS para a prevenção e tratamento da hemorragia pós-parto**. OMS. 2014

ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE. **Recomendações da OMS sobre cuidados pré-natais para uma experiência positiva na gravidez.** OMS 2016. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/250800/2/WHO-RHR-16.12-por.pdf>

TAMEZ, R. N.; SILVA, M.J.P. **Enfermagem na UTI neonatal.** Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.2017.

TASSITANO, Cleide M> L.M> **Violência Social e saúde na Infância e adolescência.** Anais do 49º Congresso Brasileiro de enfermagem. Belo Horizonte: ABEN.1997.

WHALEY, I. F.; WONG, D.L. **Enfermagem pediátrica: elementos essenciais à intervenção efetiva.** 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara.2012

WHO (World Health Organization). UNICEF (The United Nations Children's Fund). **Department of Child and Adolescent Health and Development.** Planning guide for national implementation of the Global Strategy for Infant and Young Child Feeding. 2007. [Acesso em 20 ago 2009]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations on Newborn Health.** Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations on Child Health.** Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO . **Recommendations on Adolescents Health.** Guidelines approved by the Who guidelines review committee. Geneva, 2017. [Acesso em 22 fev 2018]. Disponível em: <<http://www.who.int>>

WHO. **Recommendations: intrapartum care for a positive childbirth experience.** Geneva: World Health Organization; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/260178/1/9789241550215-eng.pdf?ua=1>

WHO. **Recommendations on Antenatal Care for a Positive Pregnancy Experience:Ultrasound Examination.** Summary. Geneva, Switzerland: WHO; 2018. Disponível em: <http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/259946/1/WHO-RHR-18.01-eng.pdf?ua=1>